



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1363, terça-feira, 28 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 36.902, de 28 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 28 de janeiro de 2020:

- Wesley Knies Valêncio, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5540990** e o código CRC **B0839F6E**.

DECRETO Nº 36.897, de 27 de janeiro de 2020.

Estabelece o preço público pela utilização

temporária de equipamentos públicos de esporte administrados pela Secretaria de Esportes - SESPORTE, com base na autorização estabelecida pela Lei Municipal nº 7.573, de 05 de dezembro de 2013.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 128 da Lei Orgânica do Município de Joinville e na Lei Municipal nº 7.573, de 05 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor do preço público pela utilização temporária das instalações dos equipamentos públicos de esporte administrados pela Secretaria de Esportes - SESPORT, fixados em Unidade Padrão Municipal - UPM, conforme abaixo:

I – Ginásio de Esportes Abel Schulz

- a) Na reserva para jogos sem cobrança de ingresso, 0,40 UPM;
- b) Na reserva para jogos com cobrança de ingresso, 0,40 UPM por hora ou 15% da receita bruta, o que for maior;
- c) evento sem cobrança de ingresso, 0,40 UPM por hora;
- d) evento com cobrança de ingresso, 0,40 UPM por hora ou 15% da receita bruta, o que for maior;

II – Centro de Treinamento Ivo Varella

- a) Na reserva para jogos sem cobrança de ingresso – 1 quadra - 0,40 UPM por hora;

III – Ginásio Municipal de Ginástica Rítmica Deputado Perácio Bernardo

- a) Na reserva para treinos e eventos sem cobrança de ingresso – 0,40 UPM por hora;

IV – Arena Joinville

- a) jogo diurno com cobrança de ingresso, 47 UPM ou 12% da renda bruta, o que for maior;
- b) jogo noturno com cobrança de ingresso, 64 UPM ou 15% da renda bruta, o que for maior;
- c) jogo diurno sem cobrança de ingresso, 47 UPM;
- d) jogo noturno sem cobrança de ingresso, 64 UPM;
- e) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar diurno com cobrança de ingresso, 117 UPM ou 12% da renda bruta, o que for maior;
- f) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar noturno com cobrança de ingresso, 147 UPM ou 15% da renda bruta, o que for maior;
- g) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar diurno sem

cobrança de ingresso, 117 UPM;

h) evento esportivo, artístico, cultural, político, religioso e similar noturno sem cobrança de ingresso, 147 UPM;

Art. 2º Eventos e reservas promovidas por órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, de sua administração direta ou indireta, nas dependências acima citadas, terão isenção sobre os valores estabelecidos neste artigo, mediante despacho do Secretário de Esportes.

Art. 3º Eventos promovidos pela Secretaria de Esportes estarão isentos de taxa.

Art. 4º Treinamentos, jogos e competições desenvolvidos pela Secretaria de Esportes estarão isentos de taxas.

Art. 5º Eventos de Ligas, confederações, federações, entidades e instituições serão acordados entre as partes Secretaria de Esportes e Solicitante, e passíveis de isenções dependendo do caráter social do evento, mediante despacho do secretário de esportes.

Art. 6º Períodos de montagem/desmontagem da estrutura de palcos e outros realizados no local do evento, terão os valores estabelecidos por hora, exceção se faz ao dia do evento.

Art. 7º Todos os serviços para a realização dos eventos, tais como: som, iluminação, limpeza, decoração, divulgação, segurança, bilheteria e outros não especificados neste artigo, correrão por conta do contratante.

Art. 8º Eventos de relevância e alcance social, desde que apoiados pela Administração Pública Municipal, poderão ter redução ou isenção de valores estabelecidos, mediante despacho do Secretário de Esportes.

Art. 9º As reservas deverão ser realizadas com período de no máximo 01 (um) ano de antecedência, exceto eventos de cunho nacional ou internacional, que poderão ter um período de reserva maior que 01 (um) ano, conforme exigência do órgão regulador do evento e a critério da Secretaria de Esportes.

Art. 10. Para garantia de reserva de grandes eventos ou grandes períodos, até o máximo de 90 (noventa dias), o contratante deverá prestar caução, até 48h úteis após a reserva, 20% do valor total das diárias reservadas ou período, exceto reservas solicitadas por hora, em curtos períodos, cujo pagamento integral do seu valor deverá ser comprovado por meio guia de TMI (Tributos Municipais Inteligentes) junto à Secretaria de Esportes, no prazo máximo de 24h de antecedência do evento.

Art. 11. Todos os pagamentos deverão ser feitos através de guia TMI gerada pela Secretaria de Esportes, conforme previsto em cada contrato.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530374** e o código CRC **BE6B9B02**.

DECRETO N° 36.896, de 27 de janeiro de 2020.

Estabelece a Política de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Esta política norteará a implementação de medidas para regular a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos usuários da Administração Pública Municipal de forma a minimizar os riscos à segurança das informações da Administração Pública Municipal e oportunizar o bom desempenho das atividades.

§ 2º Suas orientações deverão ser lidas, entendidas e seguidas em todos os níveis hierárquicos, para que, a informação, tenha o grau de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade assegurados.

CAPÍTULO I PÚBLICO ALVO

Art. 2º A Política de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação aplica-se aos servidores, estagiários e terceiros contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º Estabelece as seguintes definições:

I - **Arquivo** - agrupamento de registros que, geralmente, seguem uma regra estrutural, e que contém informações (dados);

II - **Autenticidade** - garantia de que uma informação, produto ou documento é do autor a quem se atribui;

III - **Backup** - cópia de segurança;

IV - **Confidencialidade** - sigilo: preservar a confidencialidade de uma informação significa garantir que apenas as pessoas que devem ter conhecimento a seu respeito poderão acessá-las;

V - **Criptografia** - arte e ciência de esconder o significado de uma informação de receptores não desejados;

VI - **Disponibilidade** - uma informação disponível é aquela que pode ser acessada por aqueles que dela necessitam, no momento em que precisam;

VII - **Estação de trabalho** - computador utilizado para trabalho;

VIII - **Hardwares** - conjuntos dos componentes físicos (material eletrônico, placas, monitor, equipamentos periféricos etc.) de um computador.

IX - **Integridade** - a preservação da integridade envolve proteger as informações contra alterações, intencionais ou acidentais, em seu estado original;

X - **Privilégio Mínimo** - conceito que define que uma pessoa só precisa acessar os sistemas e recursos mínimos necessários para realizar suas atividades;

XI - **Recursos de armazenamento de dados corporativos** - armazenamento de massa projetado para ambientes de grande escala e alta tecnologia;

XII - **Recursos de computação e comunicação móveis** - recurso dotado de grande capacidade computacional, com possibilidade de interconexão com um computador pessoal e redes de computação;

XIII - **Recursos de TI** - todo equipamento ou dispositivo que utilize tecnologia da informação, bem como qualquer recurso ou informação que seja acessível através desses equipamentos ou dispositivos tecnológicos, tais como impressoras, sistemas, softwares, acessos à rede local, internet, vpn (rede particular virtual), pendrives, *smartcards*, *tokens*, *smartphones*, *modems* sem fio, *desktops*, pastas compartilhadas na rede, entre outras;

XIV - **Softwares - programas, rotinas ou conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador - suporte lógico;**

XV - **Storage - Servidor de Arquivo, Armazenamento e Backup em rede;**

XVI - **TI** - Tecnologia da Informação considerada, na Administração Pública Municipal, como a Unidade funcional com atribuição específica, vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento;

XVII - **TIC** - Tecnologias da Informação e Comunicação são um conjunto de recursos tecnológicos, utilizados de forma integrada, com um objetivo comum;

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Todos os recursos de TIC disponibilizados pela Administração Pública Municipal, são de propriedade da instituição.

Art. 5º As informações geradas, recebidas, processadas ou armazenadas utilizando os recursos de TIC da Administração Pública Municipal são passíveis de auditoria.

Art. 6º Os servidores, estagiários e terceiros contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, doravante denominados de forma geral como usuários, devem ter acesso unicamente àqueles recursos de tecnologia da informação que forem indispensáveis à realização de suas atividades, obedecendo ao princípio do privilégio mínimo.

Art. 7º Os usuários são responsáveis pelos recursos de TIC por eles utilizados, devendo contribuir para seu funcionamento e segurança.

Art. 8º As paralisações programadas de quaisquer serviços disponibilizados pela Administração Pública Municipal devem ser comunicadas com antecedência aos usuários, indicando os períodos de indisponibilidade dos serviços.

Art. 9º Os *hardwares* e *softwares* e parâmetros de configuração serão definidos tendo em vista os requisitos de segurança, estabilidade, confiabilidade e padronização do ambiente computacional.

Art. 10. A área de TI deverá manter lista atualizada de *hardwares* e *softwares* homologados que poderão ser utilizados no ambiente da Administração Pública Municipal obedecendo ao princípio do privilégio mínimo.

Art. 11. É vedada a utilização de *hardwares* e *softwares* que não estejam previamente licenciados e homologados.

Art. 12. É vedada a gravação de arquivos (música, fotos, vídeos e outros) que não estejam estritamente relacionados às atividades funcionais, nos servidores e sistemas de armazenamento centralizados/corporativos da Administração Pública Municipal.

Art. 13. A área de TI poderá proceder à desinstalação dos *hardwares* e *softwares* e a eliminação de arquivos que estejam em desacordo com o presente ato normativo, autorizada pelo Secretário/Diretor Presidente, ou servidor com delegação para tanto.

Art. 14. O deslocamento de qualquer recurso de TI, dentro de uma unidade ou entre unidades diferentes, deve ser previamente requerido a Unidade de Gestão e/ou Unidade de Tecnologia e se autorizado, comunicado à área responsável pelo controle de patrimônio, a fim de que seja registrada a movimentação, observados os procedimentos de trabalho estabelecidos e os marcos legais vigentes.

CAPÍTULO IV

DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

Art. 15. As estações de trabalho fornecidas aos usuários possuirão configurações de *hardware* e *software* padronizadas, de acordo com as definições estabelecidas pela Unidade de Tecnologia da Informação, tendo como referências as Boas Práticas vigentes e publicadas no âmbito da Administração Pública, e as premissas adotadas para o ambiente corporativo Municipal.

Art. 16. É vedada a alteração das estações de trabalho pelos usuários, podendo a administração adotar sistema de controle de inventário de *hardware* e *software*.

Art. 17. O usuário deve adotar as providências cabíveis imediatamente quando identificar violação da integridade física do equipamento por ele utilizado, bem como, os casos de furto ou roubo observados os procedimentos de trabalho estabelecidos e os marcos legais vigentes.

CAPÍTULO V

RECURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMUNICAÇÃO MÓVEIS

Art. 18. Os recursos de computação e comunicações móveis devem ser utilizados obedecendo ao princípio do privilégio mínimo.

Art. 19. Aplicam-se, quando pertinentes, aos dispositivos móveis as mesmas regras de utilização das estações de trabalho.

Art. 20. O empréstimo de recursos de computação e comunicação móveis deverá ser solicitado pelo gestor da unidade consoante disponibilidade, mediante assinatura de termo de responsabilidade, observados os procedimentos de trabalho estabelecidos e os marcos legais vigentes.

Art. 21. A área de TI não se responsabiliza por arquivos gravados e manipulados durante o período de utilização de recursos de computação e comunicação móveis emprestados.

Art. 22. O acesso aos equipamentos e seus sistemas operacionais deverão ser protegidos por credenciais.

CAPÍTULO VI

ARMAZENAMENTO DE DADOS

Art. 23. Todas as informações corporativas devem ser armazenadas em *storages* da Administração Pública Municipal e/ou de contratados desde que esses sejam administrados pela Administração Pública Municipal, e/ou, que a gestão seja compartilhada mediante acordo entre as partes.

Art. 24. A área de TI deverá prover os mecanismos necessários para a proteção das informações gravadas nos recursos de armazenamento de dados corporativos da Administração Pública Municipal visando a garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações e obedecendo sempre ao princípio do privilégio mínimo, conforme política da instituição.

Art. 25. A área de TI deverá efetuar *backup* periódico dos sistemas e das informações corporativas nos recursos de armazenamento de dados corporativos da Administração Pública Municipal, conforme política de cópia de segurança da instituição.

Art. 26. A TI não é responsável pela salvaguarda das informações armazenadas em local que não esteja em conformidade com a política de segurança.

Art. 27. A TI deverá prover mecanismos de descarte seguro de informação

armazenada em meio digital, de forma a preservar a confidencialidade dos dados da Administração Pública Municipal, mediante quarentena para dispositivos suspeitos e novos recursos de TI que venham a ser disponibilizados.

Art. 28. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530282** e o código CRC **958BEEAA**.

DECRETO Nº 36.872, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de fevereiro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Zeli Aparecida Colaço, matrícula 51.730, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522935** e o código CRC **673C71DC**.

DECRETO Nº 36.898, de 27 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Idaiana de Souza da Silva, matrícula 51.784, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5531663** e o código CRC **3DAFE380**.

DECRETO N° 36.873, de 24 de janeiro de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Clara Fernandes Dias, matrícula 51.763, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522936** e o código CRC **BA857B12**.

DECRETO N° 36.895, de 27 de janeiro de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Monick dos Santos Borges, matrícula 51.783, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530112** e o código CRC **79DE0F69**.

DECRETO Nº 36.874, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alfredo Fernandes Baptista Junior, matrícula 51.764, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522949** e o código CRC **BF631BB4**.

DECRETO Nº 36.894, de 27 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Telly Cristina Dezotti, matrícula 51.780, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5529992** e o código CRC **FCD8C9E6**.

DECRETO Nº 36.875, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thaís Adriane Rosa, matrícula 51.765, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522953** e o código CRC **AD2D3A02**.

DECRETO Nº 36.893, de 27 de janeiro de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sônia Regina Monteiro, matrícula 51.779, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5529876** e o código CRC **12922305**.

DECRETO Nº 36.892, de 27 de janeiro de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Waldinete Maia Moreira, matrícula 51.776, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5529858** e o código CRC **62830F7B**.

DECRETO Nº 36.876, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lindomar Junior Bernardes, matrícula 51.766, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522960** e o código CRC **A3E6642E**.

DECRETO Nº 36.891, de 27 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Caroline Backes Viana, matrícula 51.774, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5529829** e o código CRC **010EAD34**.

DECRETO Nº 36.877, de 24 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Evelin Rech Schmoller, matrícula 50.264, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522940** e o código CRC **B465EB43**.

DECRETO Nº 36.878, de 24 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2020:

- Maiby de Bastiani, matrícula 50.293, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522945** e o código CRC **018AE930**.

DECRETO Nº 36.879, de 24 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de fevereiro de 2020:

- Larissa Talita Venancio, matrícula 94.177, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522948** e o código CRC **F5F48EBB**.

DECRETO Nº 36.885, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Helen de Nazaré Lima de Brito, matrícula 51.740, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524202** e o código CRC **F4FFC36F**.

DECRETO Nº 36.886, de 24 de janeiro de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jucinéia Bueno Antunes, matrícula 51.773, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524261** e o código CRC **546E34D4**.

DECRETO Nº 36.880, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juanita da Silva, matrícula 51.769, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5523402** e o código CRC **F9F8264E**.

DECRETO Nº 36.887, de 24 de janeiro de 2020.**Promove demissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 51/17, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, inciso II, 157, 172, inciso XI, todos da Lei Complementar 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Fazenda:

- Fabiana Michelle Aenishaensli, matrícula 22.620, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524309** e o código CRC **BFF16328**.

DECRETO Nº 36.888, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ilozeti Alegri Cypriano, matrícula 51.775, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524624** e o código CRC **5BF637E6**.

DECRETO N° 36.881, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Viviani Nascimento Espindola, matrícula 51.768, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5523407** e o código CRC **57CAD325**.

DECRETO N° 36.889, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniella Carla Pereira, matrícula 51.777, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524635** e o código CRC **041C3FE3**.

DECRETO Nº 36.890, de 27 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bianca Gomes Koch, matrícula 51.778, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5525393** e o código CRC **47563CB0**.

DECRETO Nº 36.882, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gilmara Furtado Brietzig, matrícula 51.722, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5523462** e o código CRC **B90286EA**.

DECRETO Nº 36.883, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Schmidt, matrícula 51.771, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524114** e o código CRC **C36BBB15**.

DECRETO Nº 36.884, de 24 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renan Voltolini, matrícula 51.772, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524175** e o código CRC **E7996B4A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José:

- I - Alberto Vinícius Giraldele, matrícula 93011, médico ortopedista e traumatologista
- II - Alex Borges Carvalho, Matrícula 93022, médico ortopedista
- III - Alexsandra Vitti, matrícula 42642, médico endocrinologista;
- IV - Ana Luisa Molz, matrícula 29277, fonoaudiólogo; e
- V - Carin de Andrade, matricula 46173, médica dermatologista;
- VI - Clovis Hoepfner, matrícula 50462, médico cardiologista
- VII - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35649, médico otorrinolaringologista;
- VIII - Felipe da Silva Peralta, matrícula 40572, cirurgião dentista periodontista
- IX - Fernanda Regina Lemos Beber Douat, matrícula 43268, médica dermatologista;
- X - Gerson Zipperer, matrícula 94211, médico ortopedista e traumatologista
- XI - Greta Barriquel Pompermaier, matricula 50428, médica endocrinologista.
- XII - Guilherme Valdir Baldo, Matrícula 49682, médico ortopedista

XIII - Ingrid Koth Ribas, matrícula 45225, médico dermatologista;

XIV - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44161, médico endocrinologista;

XV - Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 51306, médico psiquiatra.

XVI - Renan Borges Goncalves, matrícula 46442, médico ortopedista traumatologia;

XVII - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XVIII - Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27264, médico dermatologista;

XIX - Sergio Fortuna, matrícula 48522, cirurgião dentista periodontista

XX - Sheila Cristina Parolim, matrícula 44013, enfermeiro.

XXI - Tanise Balvedi Damas, matrícula 39574, médico endocrinologista;

XXII - Vanessa Cristina Soares , matrícula 44150, médico dermatologista;

Art. 2º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos e odontólogos designados como teleconsultores, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 18/2019/SMS/HMSJ (5003055).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524949** e o código CRC **EF7FC14A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 013/2020/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Matrícula 45955, CNH 05449591006, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524952** e o código CRC **86B1EB8F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 015/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 horas e SAMU Municipal), bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais:

I - Fiscal:

- a) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363;
- b) Leandro Alberto Grassi, Matrícula 48613;
- c) Luciana Gai, Matrícula 40.494;
- d) Evelin Pereira Moreira Kunde, Matrícula 42.430;
- e) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, Matrícula 49.877.

II - Suplentes de Fiscal:

- a) Angela Schier, Matrícula 50.314;
- b) Carolina Rafael Moraes, Matrícula 49.344;
- c) Jéssica Cristina Vegini, Matrícula 46.473;
- d) Talita Zattar Salazar, Matrícula 40.168;
- e) Samara Aparecida Leandro, Matrícula 50112.

III - Comissão de Recebimento:

- a) Angela Schier, Matrícula 50.314.
- b) Carolina Rafael Moraes, Matrícula 49.344;
- c) Italo Felipe Moreira Conceição, Matrícula 45.972;
- d) Jéssica Cristina Vegini, Matrícula 46.473;

- e) Rita Aparecida de Benedictis, Matrícula 42.399;
- f) Samara Aparecida Leandro, Matrícula 50112.
- g) Talita Zattar Salazar, Matrícula 40.168;
- h) Thais Torrens Tavares, Matrícula 47.690;

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º À Comissão de Recebimento compete a certificação e a conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do contrato.

Art. 4º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou

serviço.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5524964** e o código CRC **A6783D9B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 017/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ADRIANO SELHORST BARBOSA e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/20, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Antônio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula nº 49.386, Médico Estratégia Saúde Família, lotado na UBSF Leonardo Schilickmann, Secretaria da Saúde, em relação a supostas irregularidades em atendimentos prestados, conforme fatos relatados nos Processos 20.0.006540-0 e 20.0.005395-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/01/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5523724** e o código CRC **1D720238**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 16/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 049/2020 - empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP.**, referente a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma **Pregão Eletrônico nº 286/2018.**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Fiscais Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5533149** e o código CRC **4722D96D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 15/2020 /SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 042/2020 - empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda.**, referente a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma **Pregão Eletrônico nº 286/2018.**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Fiscais Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5533089** e o código CRC **23DFA995**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 015/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.184123-2, em face da empresa Plaza Transportadora Ltda (CNPJ nº 26.329.438/0001-01), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 599/2019, no que tange à inexecução do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5484963 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 27/01/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.184123-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5532247** e o código CRC **31062EE2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA 258/2020 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão para a Prova de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal do Concurso Público de Edital nº 004/2019.

I - Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Karine Antocheves Machado;
- b) Ana Claudia do Nascimento;
- c) Ana Lucia Alves Urbanski;
- d) André de Santiago;
- e) Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze;
- f) Ivone Raimondi Tomaselli;
- g) Jacson de Borba;
- h) Jakeline Birckholz;
- i) Josiane Martins Soares Merling;
- j) Maria Cristina Wille;
- k) Mariane Maria Braz;
- l) Mário Lima;
- m) Milena Alves;
- n) Priscila Cristina Rebechi;
- o) Raffael Zabbot Rosário;
- p) Roger de Azevedo;
- q) Thais Cristina Pickler;

II - Representantes da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Alexandre de Oliveira Arzum;
- b) Bráulio Marco Luiz;
- c) Cristiano Martins Caetano;
- d) Deivi Ivan Schiochet
- e) Ebson Ferreira de Souza;
- f) Ederson Werneck;
- g) Fabio Marciano Tromm;
- h) Fabrício da Silva
- i) Francieli Cristini Schultz;

- j) Gabriel Colin Holz da Silva;
- k) Gilçara Santos de Jesus Dias;
- l) Gustavo Biffi;
- m) Jackson Machado;
- n) Lucas Rodrigo da Silva;
- o) Marco Satio Kamimura;
- p) Ricardo Adilson da Silva;
- q) Vinicius Ulbrich;
- r) Vitor Hugo Cabral e Silva;

III - Representantes da Secretaria de Esportes:

- a) Cassiano Nunes Moreira;
- b) Flavio Sergio Pscheidt;
- c) Hortulano Belli;
- d) Jean Rogers Kupick;
- e) Marcos Schossler Andrighetto;
- f) Marcelo da Silva Schluter;
- g) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior;
- h) Rita de Cassia Rigobelo Matta;
- i) Shayene Ristow.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 227/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020.

CÍNTIA FRIEDRICH
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5539664** e o código CRC **BF8FAD20**.

EDITAL SEI Nº 5533346/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 32 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 65 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 66 / 2020

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 33 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 67 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 68 / 2020**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 5533350.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 28/01/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5533346** e o código CRC **A60AD216**.

EXTRATO SEI N° 5538031/2020 - SED.AES

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Pré-Classificados da Rede Municipal, data de 28/01/2020, está disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-pre-classificacao-para-educacao-infantil-2020/>

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Coordenador (a)**, em 28/01/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5538031** e o código CRC **A5025022**.

EXTRATO SEI N° 5534227/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **176/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Frigorífico e Entrepósito de Carnes J**

& F Eireli, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **817/2020** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se em função da alteração realizada por solicitação do tribunal de contas para a criação de nova fonte de recursos 143. Em conformidade com o memorando SEI nº 5516880 - SED.UAE



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534227** e o código CRC **BCB1395D**.

EXTRATO SEI Nº 5533588/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **262/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **817/2020** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se em função da alteração realizada por solicitação do tribunal de contas para a criação de nova fonte de recursos 143. Em conformidade com o memorando SEI nº 5516868 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5533588** e o código CRC **16131898**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5526000/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **149/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5526000** e o código CRC **C0F61C4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5527771/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº 11/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville RECURSO PMAQ assinada em 09/01/2020, no valor de R\$ 3.599,88 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5527771** e o código CRC **B5746D8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5531382/2020 - SEGOV.UAD

Número: 12/2020

Empenho: 101/2020

Ata de Registro de Preços: 03/2019

Detentora: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (50 unidades de água mineral sem gás 20 litros, embalagem retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

Data: 27/01/2020

Valor da autorização: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5531382** e o código CRC **DD690A26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5530709/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **264/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Emulsão Lipídica MCT/LCT 20% - frasco 100 ml para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José, assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 45.446,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2020, às 18:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530709** e o código CRC **03BDD63E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5533391/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **157/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 26.758,40 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5533391** e o código CRC **9869970D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534015/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **19/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a **_Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José** assinada em 15/01/2020, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534015** e o código CRC **BE2B5270**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534141/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 184/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento com montagem de novas divisórias, portas e peças para instalação, a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 37.986,12 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534141** e o código CRC **8FBEB44A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5534252/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 152/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534252** e o código CRC **F47FC2EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534398/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **159/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 13.007,75 (treze mil sete reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534398** e o código CRC **75871A3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534580/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **160/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534580** e o código CRC **24FC9569**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534692/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **123/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534692** e o código CRC **5C694779**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534787/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **124/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534787** e o código CRC **30FB4C99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5535457/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **179/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 026/2019- CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1441/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535457** e o código CRC **674802AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5535544/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **154/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 026/2019-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1429/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 3.928,50 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535544** e o código CRC **7FEA345B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5535657/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **148/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem referente a bolsas e insumos para ostomizados para atendimento dos pacientes cadastrados na unidade do Policlínica Boa Vista da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 22.153,95 (vinte e dois mil cento e cinquenta e três reais e

noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535657** e o código CRC **8C1D2F8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5535765/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **111/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 641,50 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535765** e o código CRC **031DE4A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5535958/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **122/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535958** e o código CRC **FBE7BB2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5536102/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **107/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 1.907,50 (um mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536102** e o código CRC **A3414DF0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5536240/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **187/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 28/01/2020, no valor de R\$ 708,50 (setecentos e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536240** e o código CRC **438A37E5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5536360/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **112/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536360** e o código CRC **C6A8E178**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5536568/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **143/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536568** e o código CRC **FC392BD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5536662/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **104/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 2.044,00 (dois mil quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536662** e o código CRC **81FCEFEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5536784/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **109/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dental Prime - Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares - EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536784** e o código CRC **CF6C9637**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5536918/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **108/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536918** e o código CRC **9BFC02CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5537077/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **105/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537077** e o código CRC **3CFB9C2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5537183/2020 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **110/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 4.070,75 (quatro mil setenta reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537183** e o código CRC **EE1CA553**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5537308/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **114/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537308** e o código CRC **B7A64650**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5537383/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **115/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 531,80 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537383** e o código CRC **EDB6CD85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5537473/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **158/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 026/2019-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1440/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 11.361,00 (onze mil trezentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537473** e o código CRC **8CD2AEFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5537659/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **128/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537659** e o código CRC **62079E44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5538044/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 133/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5538044** e o código CRC **D603E5AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5538172/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 106/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI , que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 3.737,70 (três mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5538172** e o código CRC **39BD5C8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5538393/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **57/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CME Comercial Material Elétrico LTDA-EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 5.462,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5538393** e o código CRC **9861C1B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5538561/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **177/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CREMER S.A, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5538561** e o código CRC **4770E8B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5535205/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 231/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 23/01/2020, no valor de R\$ 952,07 (novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535205** e o código CRC **D9D092AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5535275/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 224/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1593/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 23/01/2020, no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535275** e o código CRC **02768A2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5535381/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 207/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 20.345,00 (vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535381** e o código CRC **EEF5CDE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5535776/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **208/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535776** e o código CRC **1297523E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5535020/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **217/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1576/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 23/01/2020, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535020** e o código CRC **85308F66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534933/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 225/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 026/2019 – Ata de Registro de Preços nº 1600/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 23/01/2020, no valor de R\$ 842,50 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534933** e o código CRC **DAFE55B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534800/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **211/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 13.708,20 (treze mil setecentos e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534800** e o código CRC **0FCB744C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534650/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **203/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de máscaras laríngeas para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, fracassados do Pregão Eletrônico 036/2019, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534650** e o código CRC **BCE4E832**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534596/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 205/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534596** e o código CRC **5CF609F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534401/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 213/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 13.137,50 (treze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534401** e o código CRC **552CA8FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5534239/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 147/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 11.593,85 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534239** e o código CRC **D0537475**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5525906/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **037/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos**, representada pela Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, que versa a sobre **aquisição de papel toalha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **26/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 387.969,40 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5525906** e o código CRC **230ADCD1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5527208/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **043/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabio Luis de Oliveira e a empresa **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI**, representada pelo Sr. Edio Lazzarotto, que versa a sobre **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social**, assinado em **27/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 917.835,00 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5527208** e o código CRC **37AE54DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5525734/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **072/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Corujet Importação e Exportação Ltda**, representada pelo Sr. Michael José Alves do Bem, que versa sobre a **aquisição de livros para o Programa Educação Financeira para as Escolas de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **26/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 9.759,14 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5525734** e o código CRC **AB946944**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5535669/2020 - SES.UCC.AC.V

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Contrato CISNORDESTE: 010/2020 - Período: 01/01/2020 à 31/12/2020.**Empresa:** CISNORDESTE INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ 03.222.337/0001-31.**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC - Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.**Teto Mensal:** R\$ 354.279,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**Verba:** 46001.10.302.6.2.2290.3.3.71.00.00 – fonte 102; 46001.10.302.6.2.2290.3.3.71.00.00 – fonte 267; 46001.10.302.6.2.2290.3.3.71.00.00 – fonte 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535669** e o código CRC **B543364F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5521194/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **055/2020**, destinada à Contratação de

empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 325/2019/NAT, em favor do usuário E.M.M. **Fornecedor:** LCJC CLINICA DE MEDICINA HIPERBARICA LTD. **Valor Total:** R\$ 3.100,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5521194** e o código CRC **555031EF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5530855/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **092/2020**, destinada à Contratação de Residência Terapêutica e/ou Residência Inclusiva, para acolhimento de pessoa com transtorno mental crônico e déficit intelectual em regime fechado, em favor do usuário M.R.K.(DN 30/07/1993). **Fornecedor:** CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA. **Valor Total:** R\$ 46.800,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530855** e o código CRC **D8E596C6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5530633/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva

ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **072/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de econoscopia com punção pancreática para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 070/2019/NAT, em favor do usuário S.A.S.. **Fornecedor:** OKAWA E OKAWA S/S. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530633** e o código CRC **D8070C46**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5540252/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **057/2020**, destinada a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, fracassado do PE nº 149/2019. **Fornecedor:** ETHICA MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor Total:** R\$ 411.500,000 Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5540252** e o código CRC **E788E2F2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5540291/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **058/2020**, destinada a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, fracassados do PE nº 149/2019. **Fornecedor:** PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **Valor Total:** R\$ 40.000,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5540291** e o código CRC **AEFFF3A0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5531945/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **093/2020**, destinada à Aquisição de Escova Endocervical para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. **Fornecedor: Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda. Valor Total:** R\$ 2.240,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5531945** e o código CRC **FB29E164**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5479241/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 063/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Jean Senem EPP

OBJETO: A revisão dos valores acordados inicialmente, em decorrência de incidência de ISS sobre materiais

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação N° 006/2019

VALOR: R\$ 9.894,88 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5479241** e o código CRC **5C111A90**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5479257/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 082/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Jean Senem EPP

OBJETO: A revisão dos valores acordados inicialmente, em decorrência de incidência de ISS sobre materiais

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação N° 007/2019

VALOR: R\$ 26.339,08 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5479257** e o código CRC **61FA6DBA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5494290/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 123/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Paulo Machado Engenharia Ltda – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para execução das obras de rede de esgoto da bacia 9, no município de Joinville/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência 005/2018

VALOR: R\$ 209.052,21 (duzentos e nove mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5494290** e o código CRC **20B68EED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5478258/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 108/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2019

VIGÊNCIA: 12/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5478258** e o código CRC **8D6D47DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5534947/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Contrato: 009/2018 (assinado em 02/02/2018).

3º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **02/02/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 5525281/2020 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/02/2020**. Termo assinado em 28/01/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme Pregão Eletrônico n° 142/2017.

Empresa: OSMAR DA CUNHA O EMPRESARIO - ME.

Verbas: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534947** e o código CRC **F74B320D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5535376/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Contrato: 015/2015 (assinado em 03/03/2015).

9º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em 1,773049% do valor inicial, equivalente a R\$

70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), com vigência do contrato até 03/03/2020, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 3.959.280,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais), para R\$ 4.029.480,00 (quatro milhões, vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com o Memorando 5295758/2019 - HMSJ.DNIR.AHZ. Termo assinado em 28/01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavanderia Hospitalar por termo de desinfecção, com fornecimento de enxoval em pronto uso e com o logotipo do HMSJ e montagem de Kit (Lap) cirúrgico para o Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial nº 020/2015.

Empresa: CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535376** e o código CRC **B3C30E85**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5535545/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Contrato: 046/2015 (assinado em 01/06/2015).

6º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo **INPC** em **2,923630%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor do contrato para R\$ 6.134,25 (seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo aos serviços prestados, em conformidade com o Memorando 4989069/2019 - HMSJ.UAD.AMA. Termo assinado em 28/01/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de análise da água do sistema de tratamento de água da unidade renal do Hospital Municipal São José, utilizada nos procedimentos de hemodiálise realizados na unidade renal e UTI geral, na forma do Pregão Presencial nº 043/2015.

Empresa: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA-EPP.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535545** e o código CRC **3DA3C30F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5529810/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato n.º **012/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Mani Som e Luz Ltda EPP**, representada pelo Sr. Edilson Kamradt, que versa sobre a prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado - TJM. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 01/07/2020. Justifica-se considerando que não houve avanço do processo licitatório 18.0.129343-8 e também no processo de contratação com a numeração 19.0.116520-2 pelos motivos expostos no memorando 5272619. Outro motivo que torna imprescindível a prorrogação do presente Contrato é que o mesmo dispõe sobre serviços contínuos indispensáveis para a realização dos eventos que acontecem no Teatro Juarez Machado, espaço este que apresenta uma extensa agenda já programada e que, sem os serviços, tais atividades executadas pelo técnico ficarão seriamente comprometidas na realização dos eventos. Em conformidade com o memorando SEI nº 5338102 - SECULT.UAD.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5529810** e o código CRC **83CFAE19**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5540128/2020 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Contrato: 022/2016 (assinado em 28/01/2016).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 3 (três) meses, vindo a vencer em **28/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, em conformidade com o Memorando 5306139/2019 - HMSJ.UAD.ATI. Termo assinado em 28/01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Serviço de Suporte e Manutenção do Sistema de Informação para a Gestão do Hospital Municipal São José, na forma da Inexigibilidade de Licitação n.º 900001/2016.

Empresa: MV SISTEMAS LTDA.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5540128** e o código CRC **514025A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5534167/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de THAIS BILIK DOMINGOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534167** e o código CRC **8E7CD5AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5534529/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de GESSICA DONZILIA DA ROCHA DE CARVALHO no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534529** e o código CRC **AFBFD129**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5534818/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de SABRINA MOLINA CHAPALA GONCALVES no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534818** e o código CRC **F69DE108**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5535232/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANA ROSEMERI GONCALVES GERALDO no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535232** e o código CRC **9088C4C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5535432/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de NAIR RAMIRES MACULO no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535432** e o código CRC **55F43C3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5535731/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de THAISE BATISTI DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais,

vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535731** e o código CRC **19A35916**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5536024/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ADRIANE BANDEIRA DA COSTA DE RESENDES no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5536024** e o código CRC **FD0ACC3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5537041/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de BRUNA HEINZEN BERRI no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:00 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537041** e o código CRC **6258E863**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5537276/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de EMANUELLE CRISTIANE VIEIRA CARVALHO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:00 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537276** e o código CRC **4792EB09**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5537384/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de VANESSA DE SOUZA APOLINARIO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal

de Joinville, às 16:00 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537384** e o código CRC **08EAD999**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5537510/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANGELINE APARECIDA MENDES AFONSO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 17:00 do dia 29/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537510** e o código CRC **6D77D93C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5539471/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI: Item 1 - R\$ 2,60. Item 2 - R\$ 1,95. Item 3 - R\$ 1,82. Item 4 - 2,99. Item 5 - R\$ 2,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5539471** e o código CRC **8AD3F1D4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5535743/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Item 13 - R\$ 15.640,00 (saldo remanescente de 46.000 unidades).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535743** e o código CRC **C1390E8D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5535670/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, Item 8 - R\$ 26.022,60 (saldo remanescente de 109.800 unidades); Item 9 - R\$ 54.260,50 (saldo remanescente de 129.500 unidades).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535670** e o código CRC **99405967**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5537051/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - R\$ 119.704,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537051** e o código CRC **ABBBA542**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5522211/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 176/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773611, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI, Item 01 – R\$ 17,99 e Item 08 – R\$ 17,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5522211** e o código CRC **83AF4348**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5520735/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 285/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 784242, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 47,65, ITEM 04 – R\$ 8,96, ITEM 17 – R\$ 62,63 e ITEM 24 – R\$ 22,79; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 83,95, ITEM 03 – R\$ 291,47, ITEM 10 – R\$ 56,63, ITEM 13 – R\$ 7,41, ITEM 14 – R\$ 14,57, ITEM 16 – R\$ 37,39 e ITEM 23 – R\$ 105,43; A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 – R\$ 29,30, ITEM 06 – R\$ 28,20, ITEM 07 – R\$ 6,99, ITEM 08 – R\$ 7,93, ITEM 09 – R\$ 3,86, ITEM 11 – R\$ 9,02, ITEM 12 – R\$ 9,93, ITEM 18 – R\$ 67,93, ITEM 19 – R\$ 2,55, ITEM 20 – R\$ 2,55 e ITEM 22 – R\$ 22,85; K & P - CONSTRUTORA EIRELI, ITEM 15 – R\$ 25,49 e ITEM 21 – R\$ 106,23.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5520735** e o código CRC **47B64C58**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5519624/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 336/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791182, destinado à aquisição de materiais de pintura em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 20.893,22.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5519624** e o código CRC **8FC98DA5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5535949/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 007/2020** destinado a **Contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: **12/02/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5535949** e o código CRC **10B57612**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5533233/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2020**, destinado a **aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **12/02/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5533233** e o código CRC **3E563B53**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5534135/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 076/2020** destinado a **aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, na Data/Horário: **13/02/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534135** e o código CRC **B233A020**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5521775/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, para revisão das especificações técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 012/2020, UASG 453230, destinado a locação de carregadeira de pneus para atender as

necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5521775** e o código CRC **8C508CA2**.

COMUNICADO SEI Nº 5534191/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança da MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2020, às dezenove horas na Universidade Anhangüera, Rua Presidente Campos Sales, 850 - Glória, Joinville - SC, 89217-100

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 28/01/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534191** e o código CRC **F2651F9F**.

COMUNICADO SEI Nº 5537463/2020 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 142/2018 (2625992), referente o Termo de Contrato nº 392/2018 firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Placa eletrônica evaporadora Midea	Un.	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 28/01/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5537463** e o código CRC **0641B2DE**.

COMUNICADO SEI Nº 5532666/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 02/2020

OBJETO: contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 02/2020**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 52, 55, 58, 60, 69, 70 e 71 do objeto à empresa **BRUFIPE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.200.052/0001-07, pelo valor total de R\$ 26.191,75 (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Comunico, ainda, que restaram desertos os itens 1, 4, 12, 19, 28 a 51, 53, 54, 56, 57, 59, 61 a 68, e 72 a 75 do objeto do certame.

Joinville, 27 de janeiro de 2020.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/01/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5532666** e o código CRC **12F9F0B8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 5533738/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Leandro da Silva Rosa, CPF n° 021.178.720-50.

Auto de Infração Ambiental n° 3648, lavrado em 22/01/2020.

Local da infração: Rua Manoel João Machado, se/n (final lado esquerdo)

Processo Administrativo Ambiental SEI n° 20.0.011072-4

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção em área de preservação permanente com sanitário e sem fossa. Coordenadas 719453 / 7094137.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual

deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5533738** e o código CRC **03069EE2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5530892/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Walmir Quandt, CPF nº 631.176.909-30.

Auto de Infração Ambiental n.º 0460/16.

Local da infração: Estrada Quiriri, 1815, Pirabeiraba

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0477/16 (SEI n.º 20.0.011450-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

Acolhendo e adotando as razões do Parecer Jurídico nº 0084/2019/AAJ, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos** deve:

1. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.
2. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, **recuperando a área irregularmente ocupada**.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n° 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar n° 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530892** e o código CRC **EA77EC68**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 5464973/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valmor João da Silva, CPF n.º 419.256.459-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 0313/16.

Local da infração: Rua Tharcílio Vieira, S/Nº, Zona Industrial Norte. Inscrição Imobiliária 12.00.24.85.3230.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0116/17 (SEI n.º 19.0.086143-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 4939539/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's**, tendo em vista que não foram capituladas as agravantes previstas no artigo 137 da LC nº 29/96 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5464973** e o código CRC **4E8C2A91**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5465231/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Sandro Roberto Fernandes Pinto, CPF n.º 531.088.769-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 2267/16.

Local da infração: Rua Osvaldo Joenck, final da rua, Inscrição Imobiliária: 09.13.43.32.1224.

Coordenadas UTM (aprox.) 7.085.949 e 708.179.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0742/16 (SEI n.º 19.0.082586-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4419767/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5465231** e o código CRC **63638D64**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 5465343/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Franciele Roberta de Godoi, CPF/CNPJ n.º 083.483.159-77.

Auto de Infração Ambiental n.º 1933/16.

Local da infração: Rua Natanael Amorim Vieira, S/Nº, final da rua, Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0707/16 (SEI n.º 19.0.077538-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4297076/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n° 002/2018.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n° 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar n° 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5465343** e o código CRC **0CD59006**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5465611/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Geraldo Kohn, CPF nº 800.249.399-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 5079/16.

Local da infração: Estrada Quiriri de Baixo, S/Nº, Poste 118, Quiriri. GPS UTM 699625-7109387.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0110/17 (SEI n.º 19.0.085933-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4764736/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **MANUTENÇÃO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição nº 34464/2016, até que seja regularizada a situação em conformidade com o disposto no Plano de Manejo APA Serra Dona

Francisca. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5465611** e o código CRC **675BB5D4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5466872/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Andrea Marques, **CPF nº** 041.424.949-61.

Auto de Infração Ambiental n.º 2448/16.

Local da infração: Rua Natanael Amorim Vieira, S/Nº, final da rua, Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0676/16 (**SEI n.º 19.0.077526-0**).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4262606/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5466872** e o código CRC **4F6D9694**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5467008/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ademar Gonçalves da Luz, **CPF nº** 969.481.329-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 0411/16.

Local da infração: Rua Bruno Zutton, nº 156, Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0135/17 (SEI n.º **19.0.086526-0**).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5063505/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que o autuado regularizou a situação apontada no auto de infração em apreço e instalou a fossa filtro. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5467008** e o código CRC **3A3537A4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5467161/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Amanda Fernandes da Silva, CPF nº 102.147.839-36

Auto de Infração Ambiental n.º 2386/16.

Local da infração: Rua Marechal Luz, nº 372, fundos, Fátima.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0147/17 (SEI n.º 19.0.086900-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4968176/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5467161** e o código CRC **CF969AFD**.

ERRATA SEI Nº 5530136/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 36.722, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1358, de 21 de janeiro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Klaus Alves Charão, matrícula 94.522, para o cargo de Técnico em Enfermagem."

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de março de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Klaus Alves Charão, matrícula 94.522, para o cargo de Técnico em Enfermagem."

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5530136** e o código CRC **0CA67B93**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 5538748/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que ante a finalização do processo e conforme julgamento realizado ao **Pregão Eletrônico SRP n° 050/2019**, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Saúde na Área de Análises Clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, restou **FRACASSADO** o lote 02.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5538748** e o código CRC **7A2C3D29**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória n° 80/17 - Considerando que não foram caracterizadas infrações disciplinares nas ações fiscalizatórias, determino o **arquivamento do processo de sindicância**, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, I, da Lei Complementar 266/08, bem como o disposto no art. 15, I do Decreto 17.493/11.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/01/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5531558** e o código CRC **B3CFB63E**.
